



Ofício n.º 1120/2016/GCIMM

Cuiabá, 06 de dezembro de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
MAURO MENDES
Prefeito Municipal de Cuiabá
Cuiabá - MT

Assunto: **Recurso Ordinário**

Exmo. Senhor Prefeito,

Em face ao Recurso Ordinário, interposto pelo Ministério Público de Contas, conforme consta no Processo n.º **35009/2016**, fica Vossa Excelência **INTIMADO**, para que, **até a data de 12/12/2016**, apresente esclarecimentos preliminares acerca do andamento da licitação referentes ao Edital n.º 001/2016 e da existência de terceiro interessado, conforme Decisão anexa.

Adivirto que, na forma do artigo 264, § 1º, “os prazos para (...) apresentação de defesa, de razões de justificativa, de atendimento de diligência, de cumprimento de determinação do Tribunal, bem como os demais prazos fixados para a parte, em qualquer situação, não se suspendem nem se interrompem em razão do recesso do Tribunal Pleno”, bem como que, consoante prescrição do artigo 153, também do RITCMT, “nenhum processo, documento ou informação poderá ser sonegado pelo jurisdicionado, sob qualquer pretexto, ao Tribunal de Contas ou às equipes de auditoria e inspeção”, sendo que “em caso de sonegação ou omissão do gestor, o relator notificará à autoridade administrativa competente para as medidas cabíveis, e no caso da sonegação ou omissão ser da autoridade máxima do órgão, representará ao Tribunal Pleno para adoção de medidas necessárias ao exercício do controle externo, nos termos da lei e deste regimento interno”.

Atenciosamente,

(Assinatura digital)¹

MOISES MACIEL
Conselheiro Relator

(Portaria 160/2015, DOC 769, de 15/12/2015)

1 Documento assinado por assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal n.º 11.419/2006.

Gabinete do Conselheiro Moises Maciel/Tel. 3613-7546/email: gab.moisesmaciel@tce.mt.gov.br